

Neste espaço são abordadas as questões relacionadas com a legislação fiscal e tributária, aplicadas às instituições espíritas.

OBRIGAÇÕES LEGAIS DA ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA PARA 2012 MENSAIS

Obrigação	Prazo para cumprimento
Salários	O empregador deve efetuar o pagamento de salários aos empregados até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. Para a legislação trabalhista o sábado é considerado dia útil. Caso o 5º dia útil seja sábado e a empresa não trabalhe aos sábados, o pagamento deverá ser efetuado na sexta feira, de acordo com o art. 465 da CLT.
CAGED	Encaminhar até o dia 7 do mês subsequente, o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), através de meio eletrônico, com utilização do aplicativo correspondente fornecido pelo MTB. Para maiores detalhes, acesse o tópico CAGED – Entrega por meio Eletrônico.
INSS	Até o dia 20 do mês subsequente, se não houver expediente bancário neste dia, o prazo deverá ser alterado para o dia útil (bancário) imediatamente anterior ao dia 20 considerando dia não útil os constantes no calendário divulgado pelo BACEN.
GFIP	Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social. (Dia 07 de cada mês, quando não houver expediente bancário neste dia, o prazo deverá ser alterado para o dia útil – bancário - imediatamente anterior ao dia 07 considerando dia não útil os constantes no calendário divulgado pelo BACEN)
DACON Mensal	Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais Mensal. (Dia 06 ou 07 de cada mês, quando não houver expediente bancário neste dia, o prazo deverá ser alterado para o dia útil – bancário - imediatamente anterior ao dia determinado pela Receita Federal, considerando dia não útil os constantes no calendário divulgado pelo BACEN)
DCTF Mensal	Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – Mensal. (Entrega em torno do dia 19 a 21 – Consultas no site da RFB – Receita Federal do Brasil)

Data Recolhimento	Obrigação
Dia 28/02/2012	RAIS – Relação Anual de Informações Sociais.
Dia 28/02/2012	DIRF - Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte.
Dia 31/03/2012	DSPJ –Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica (Simples e Empresas Inativas)
Dia 30/06/2012	DIPJ –Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (inclusive Imunes e Isentas)

Atenção: algumas datas foram informadas com base no calendário de 2011, de forma que podem ser alteradas pelo calendário da Receita Federal do Brasil relativo a 2012, ainda não disponibilizado até o fechamento desta edição. Na dúvida, consulte o site da Receita.